



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 821/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA E.M.E.I.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redenominada a E.M.E.I.F - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” para E.M.E.F. - Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião”.

Art. 2º - A E.M.E.F. – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” funcionará na Rua Salvador Dias de Almeida, nº 105 – centro, nesta cidade de Fernão/SP.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da E.M.E.F. – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PUBLICAÇÃO Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão. Fernão, <u>04</u> / <u>maio</u> / 20 <u>16</u> <i>Edna Huss Garcia</i> EDNA HUSS GARCIA Auxiliar de Serviços
--

Altemar Canelada Campos
Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Rufoscha
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.